

# Licitais

<p><b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023</b></p> <p><b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p><b>CONTRATADA:</b> LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MÉDICA EIRELI</p> <p><b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA.</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).</p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p><b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 31 de dezembro de 2023.</p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 31 de janeiro de 2023.</p> <p>Ivaiporã, 31 de janeiro de 2023.</p> <p><b>RENAN MENCK ROMANICHEN</b> PRESIDENTE DO CIS</p> <p><b>LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO</b> REPRESENTANTE LEGAL</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>	<p><b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023</b></p> <p><b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p><b>CONTRATADA:</b> LAB. MODELO DE ANÁLISES CLIN. S/C LTDA</p> <p><b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 762.324,50 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).</p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p><b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 31 de dezembro de 2023.</p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 31 de janeiro de 2023.</p> <p>Ivaiporã, 31 de janeiro de 2023.</p> <p><b>RENAN MENCK ROMANICHEN</b> PRESIDENTE DO CIS</p> <p><b>CELSO FLAVIO SIMÕES</b> REPRESENTANTE LEGAL</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>	<p><b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023</b></p> <p><b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p><b>CONTRATADA:</b> LAB. MODELO DE ANÁLISES CLIN. S/C LTDA</p> <p><b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 762.324,50 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).</p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p><b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 31 de dezembro de 2023.</p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 31 de janeiro de 2023.</p> <p>Ivaiporã, 31 de janeiro de 2023.</p> <p><b>RENAN MENCK ROMANICHEN</b> PRESIDENTE DO CIS</p> <p><b>CELSO FLAVIO SIMÕES</b> REPRESENTANTE LEGAL</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>
<p>3.4 – Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS - IVAIPORÃ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.</p> <p><b>4 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO</b></p> <p>4.1 – Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.</p> <p>4.2 – Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de inexigibilidade a ser realizado.</p> <p>4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2023 a partir do dia 01/02/2023, com previsão de processo de inexigibilidade para 2023.</p> <p>4.4 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – <a href="http://www.cisivaipora.com.br">www.cisivaipora.com.br</a> a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/ IVAIPORÃ.</p> <p><b>5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b></p> <p>5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÃ, localizado na Rua Diva Praelo, nº 500 – centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados em seu bojo o que segue:</p> <p><b>CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE</b> <b>EMPRESA INTERESSADA</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>TELEFONE PARA CONTATO:</b></p> <p>Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.</p> <p><b>6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO</b></p> <p>6.1 – Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/ IVAIPORÃ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, cópia simples no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ.</p> <p><b>6.2 PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:</b></p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>	<p>a) Anexos II, III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.</p> <p>b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;</p> <p>c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</p> <p>d) Alvará de licença para funcionamento;</p> <p>e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;</p> <p>f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;</p> <p>g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PCFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;</p> <p>h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;</p> <p>i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;</p> <p>l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;</p> <p>m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;</p> <p><b>6.3- PROFISSIONAIS ATUANTES:</b></p> <p>a) Anexos II em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.</p> <p>b) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;</p> <p>c) CPF dos profissionais atuantes;</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>	<p>d) Comprovante de residência dos profissionais atuantes;</p> <p>e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;</p> <p>f) Número de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes</p> <p>g) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;</p> <p>h) Certificado de especialidade na área pretendida, quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;</p> <p>i) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.</p> <p>j) Cartão Nacional do SUS.</p> <p>k) Comprovação de vínculo de todos os profissionais com a empresa;</p> <p>k1) Profissional da saúde: sócio proprietário ou cotista, em caso de exercer direção técnica da empresa, cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou última ata de eleição da diretoria devidamente registrada no órgão competente;</p> <p>k2) Profissional da saúde, com vínculo empregatício com a empresa, cópia do registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados;</p> <p>k3) Profissional da saúde, credenciado ou prestador de serviço autônomo, com vínculo contratual com a empresa, cópia do contrato de prestação de serviço ou termo de declaração conforme anexo VI;</p> <p>OBS: Os profissionais médicos que executarem os serviços em seus próprios estabelecimentos deverão apresentar a LICENÇA SANITÁRIA, juntamente com o ALVARÁ DE LICENÇA.</p> <p>6.4 – São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentações exigidas no Item 6.2 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao CIS/ IVAIPORÃ - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.</p> <p><b>PARÁGRAFO ÚNICO:</b> Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>
<p><b>7 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO</b></p> <p>7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e do jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.</p> <p>7.1.1 – O inteiro teor deste Chamamento Público nº 07/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, na Rua Professora Diva Praelo, 500, na cidade de Ivaiporã-PR.</p> <p>7.2 – Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.2 deste instrumento. Posteriormente o CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.</p> <p>7.3 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.</p> <p>7.4 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art.87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 02 (dois) anos.</p> <p>7.5 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, estimado para os contratos derivados deste credenciamento não vinculam o consórcio intermunicipal, ou seus entes consorciados, não sendo obrigatória sua execução integral, a qual se dará a partir de efetiva demanda.</p> <p>a) O quantitativo estimado contratual será baseado no montante executado, por procedimento, no exercício financeiro anterior, acrescido de percentual a ser definido pelo CIS, a fim de arcar com eventual excesso de demanda.</p> <p>b) Caso executado 70% do saldo contratual, calculado na forma do parágrafo anterior, autoriza-se a celebração de novo contrato, de forma suplementar, a fim de garantir a continuidade do serviço público, por quantas vezes se fizer necessário, desde que haja oferta por parte do credenciado.</p> <p>c) Caso se trate de nova empresa, sem registro de execução no exercício anterior, o valor de seu saldo contratual será estimado na média de procedimentos executados no ano anterior, contabilizados todos os prestadores do serviço.</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>	<p>7.6 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, de modo que, os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e a fins), de maneira a se permitir a rotatividade entre todos os credenciados.</p> <p>7.7 – Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.</p> <p>7.8 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ não significa contratação imediata.</p> <p>7.9 – Caso os serviços objeto desta contratação vierem a ser prestados por empregado do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, fica dispensado a contratação de profissional na especialidade, salvo apenas para as contratações em que o mesmo, seja insuficiente para atender as demandas dos municípios consorciados.</p> <p><b>8 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO</b></p> <p>8.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.</p> <p>8.2 – O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, informando o dia, vinculando ao chamamento referente, e a especialidade da apresentação da referida documentação.</p> <p><b>9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO</b></p> <p>9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais para 2023 publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÃ, no dia 13 de Janeiro de 2023, edição nº 1101, que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.</p> <p>9.2 – O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2023.</p> <p>9.3 – Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para o exercício de 2023.</p> <p>9.4 – O Prazo de execução será entre 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>	<p><b>10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.</b></p> <p>10.1 – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderão sofrer reajustes, ser excluídos ou incluídos novos procedimentos, a qualquer momento, desde que, através de resolução publicada no Órgão de imprensa oficial do CIS, após aprovação da CREMES e do Conselho de Prefeitos.</p> <p><b>11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.</p> <p>11.2 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.</p> <p>11.3 – Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÃ.</p> <p><b>12- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO</b></p> <p>12.1- Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÃ;</p> <p>12.2 – Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;</p> <p>12.3 – Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporã, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados.</p> <p>12.4 – Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.</p> <p>12.5- Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade para início dos atendimentos com os respectivos horários, intervalados e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CIS.</p> <p><b>CIS IVAIPORÃ</b> Rua Professora Diva Praelo, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649   3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com</p>

12.6- Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, e/ou quando solicitado pela administração, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS.

12.7- Encaminhar com antecedência para o setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda.

12.8- É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma.

12.9 – Seguir a Norma Técnica nº 01/2023 e 02/2023 do QUALIGIS, publicada no diário oficial do CIS, edição 1101 do dia 13 de janeiro de 2023.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÃ. Devem ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

13.2 – Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

13.3 – De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitam a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

13.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, mediante depósito em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

13.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÃ, tendo essa que apresentar regularmente a

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

esse consorcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.

13.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

13.7 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 31 - 02.003.10.302.0002.2010.3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÃ pelo fone (43) 3472 0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro da cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

15.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

15.3– Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Tabela de Valores
b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
e) Anexo V- Minuta de Contrato.

Ivaiporã/PR, em 01 de FEVEREIRO de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação.
Flávia Lariane Mangi Petrasai

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2023
An Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporã
O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, Chamamento público nº. 07/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP: FONE COMERCIAL: CELULAR:
MUNICÍPIO: UF
DADOS BANCARIOS: OBRIGATORIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Table with 5 columns: ESPECIALIDADE, DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO/EXAMES, QUANTIDADE (mês), QUANTIDADE (Ano), VALOR DO PROCEDIMENTO

Table with 4 columns: NOME DO(S) PROFISSIONAL(ES) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS, CPF, RG, CRM Nº

Local / data/ ano
Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

An Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ano Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÃ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

ANEXO V
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: «NÚMERO\_CONTRATO»/«ANO\_CONTRATO»
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.566.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu - PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME\_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço\_Fornecedora», «Bairro\_Fornecedora», em «Cidade\_Fornecedora» inscrita no CNPJ nº «CNPJ\_CPF\_Fornecedora», representada pelo Sr. «Nome\_Representante», inscrita no CPF nº «CPF\_Representante», RG nº «RG\_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número\_Licitação/Ano\_Licitação», de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas segundas e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«Objeto»
«Itens\_Contrato\_Por\_Lote»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «término\_Vigência».

Os prazos poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O Valor global desse contrato é de R\$ «Valor\_Contrato», daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 07/2023 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de rescisão publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item Contratado.

Parágrafo terceiro – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto – A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
«Dotação\_Completa»

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela atacadista, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quinta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos;
f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÃ.

g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990.

h) Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (CIS Ivaiporã, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

i) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento;

j) Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade para inícios dos atendimentos com os respectivos horários, intervalos e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CIS;

k) Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS;

l) Encaminhar com antecedência para o setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

m) É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma; e

n) Seguir a Norma Técnica nº 01/2023 e 02/2023 do QUALIGIS, publicada no diário oficial do CIS, edição 1101 do dia 13 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constuem motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste;
d) Declaração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade;

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, desde de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que prescreva o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão retidas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ciivaipora@hotmail.com

Ivaiporã, «Data\_Assinatura».

EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número\_Contrato»/«Ano\_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número\_Licitação»/«Ano\_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME\_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor\_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: «Dotação\_Completa»

«Dotação\_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término\_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data\_Assinatura».

Ivaiporã, «Data\_Assinatura».

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

«Nome\_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG:

NOME: RG:

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Pires, 500 Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº08/2023, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, para prestação de serviços até o período de 31 de dezembro de 2023.

O Edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 01 de FEVEREIRO de 2023, por tempo indeterminado, na sede CIS/IVAIPORÃ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, sito a rua professora Diva Pires, 500, na cidade de Ivaiporã, no horário comercial das 08h00min às 17h00minhoras.

Outras informações através do fone XX (43) 3472-1795, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@ivaipora@hotmail.com.

Ivaiporã, 01 de FEVEREIRO de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação,  
Flávia Lariane Mangi Petrassi

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Pires, 500 Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

**PORTAL HIDROENERGIA LTDA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.027.401/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a CGH Turvo - Produção de Energia Hidrelétrica. O empreendimento localiza-se no Rio Cachoeira, em terras do município de Turvo, Estado do Paraná.

Rua Engenheiro Rebouças, 1206, Rebouças, 80215-100 – Curitiba/Paraná  
URL: https://www.iat.pr.gov.br/

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão na Forma Eletrônico nº 007/2023  
Procedimento Licitatório nº 018/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, para o cumprimento da resolução SESA nº 870/2021.

**DATA DE ABERTURA:** 14 de fevereiro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.340,79 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAF/WEB), deverá providenciar o seu credenciamento no sistema "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 31 de janeiro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS todas as Professoras e Professores, Educadores e Educadores Infância, Professores A.E.E., Professores de Educação Física, Professores de 5ª a 8ª, Supervisoras Pedagógica e Orientadoras Educacionais Municipais, associadas ou não ao Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 15/02/2023, à partir das 18:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, no seguinte endereço: SISPPMUG, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 1195 - Centro, Guarapuava-PR, a fim de deliberarem, por maioria simples de votos dos associados presentes sobre a seguinte ordem do dia: 1) Retirada da pauta de reivindicações do Quadro da Educação 2023; 2) Piso Nacional do Magistério 2023; 3) Avaliação e Aprovação do Ato de Paralisação ou Greve Geral do Magistério; 4) Assuntos do interesse da categoria.

A Assembleia obedecerá ao "quórum" e demais normas estabelecidas no Estatuto do Sindicato.

Guarapuava, 30 de janeiro de 2023.

JOELSON DE MORAES RIBAS  
PRESIDENTE

SISPPMUG  
Rua Visconde de Guarapuava, 1195 - Centro - Fone/Fax: (42) 3423-8033  
CEP: 85210-240 - Guarapuava - Paraná  
e-mail: sisppmug@uol.com.br

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 004/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA EFETUAR O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESBRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

**FORNECEDOR:** EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS - CNPJ: 11.532.921/0001-11  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 1.699,66 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

**LOTE 3:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	MDO	28	R\$ 31,42	R\$ 879,76
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	MDO	18	R\$ 45,55	R\$ 819,90

**FORNECEDOR:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.890.814/0001-90  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

**LOTE 1:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E AERÉOS (BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, ARANHAS, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITOS, ESCORPIONES E OUTROS), COM APLICAÇÃO QUÍMICA (NEBULIZAÇÃO, PULVERIZADOR, ISCA GEL E OUTROS) EM ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS E TUBULAÇÕES DE ESGOTO E AFINS, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
2	DESBRATIZAÇÃO - CONTROLE DE ROEDORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAISCA EM ANEL SANITÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARMADILHAS (PLACAS DE COLA E/OU GAIOLAS); COLOCAÇÃO DE ISCAS ALTERNATIVAS NAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E PONTOS DE PASSAGEM, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 004/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA EFETUAR O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESBRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

**FORNECEDOR:** EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS - CNPJ: 11.532.921/0001-11  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 1.699,66 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

**LOTE 3:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	MDO	28	R\$ 31,42	R\$ 879,76
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	MDO	18	R\$ 45,55	R\$ 819,90

**FORNECEDOR:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.890.814/0001-90  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

**LOTE 1:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E AERÉOS (BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, ARANHAS, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITOS, ESCORPIONES E OUTROS), COM APLICAÇÃO QUÍMICA (NEBULIZAÇÃO, PULVERIZADOR, ISCA GEL E OUTROS) EM ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS E TUBULAÇÕES DE ESGOTO E AFINS, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
2	DESBRATIZAÇÃO - CONTROLE DE ROEDORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAISCA EM ANEL SANITÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARMADILHAS (PLACAS DE COLA E/OU GAIOLAS); COLOCAÇÃO DE ISCAS ALTERNATIVAS NAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E PONTOS DE PASSAGEM, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 004/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA EFETUAR O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESBRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

**FORNECEDOR:** EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS - CNPJ: 11.532.921/0001-11  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 1.699,66 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

**LOTE 3:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	MDO	28	R\$ 31,42	R\$ 879,76
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	MDO	18	R\$ 45,55	R\$ 819,90

**FORNECEDOR:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.890.814/0001-90  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

**LOTE 1:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E AERÉOS (BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, ARANHAS, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITOS, ESCORPIONES E OUTROS), COM APLICAÇÃO QUÍMICA (NEBULIZAÇÃO, PULVERIZADOR, ISCA GEL E OUTROS) EM ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS E TUBULAÇÕES DE ESGOTO E AFINS, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
2	DESBRATIZAÇÃO - CONTROLE DE ROEDORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAISCA EM ANEL SANITÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARMADILHAS (PLACAS DE COLA E/OU GAIOLAS); COLOCAÇÃO DE ISCAS ALTERNATIVAS NAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E PONTOS DE PASSAGEM, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 004/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA EFETUAR O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESBRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

**FORNECEDOR:** EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS - CNPJ: 11.532.921/0001-11  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 1.699,66 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

**LOTE 3:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	MDO	28	R\$ 31,42	R\$ 879,76
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	MDO	18	R\$ 45,55	R\$ 819,90

**FORNECEDOR:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.890.814/0001-90  
**Valor Total do Forneceador:** R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

**LOTE 1:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E AERÉOS (BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, ARANHAS, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITOS, ESCORPIONES E OUTROS), COM APLICAÇÃO QUÍMICA (NEBULIZAÇÃO, PULVERIZADOR, ISCA GEL E OUTROS) EM ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS E TUBULAÇÕES DE ESGOTO E AFINS, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
2	DESBRATIZAÇÃO - CONTROLE DE ROEDORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAISCA EM ANEL SANITÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARMADILHAS (PLACAS DE COLA E/OU GAIOLAS); COLOCAÇÃO DE ISCAS ALTERNATIVAS NAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E PONTOS DE PASSAGEM, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.	MDO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Table with 2 columns: DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 9.059,66 (nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 31 de janeiro de 2023.

FELIPE VUJANSKI PREGOIEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

CONCORRÊNCIA Nº04/2022 O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 837/2022, torna público que fará realizar a Licitação abstrata...

Guarapuava, 31 de janeiro de 2023.

Diego Volfff Diretor do Departamento de Licitações e Contratos DECRETO Nº 8437/2021 Luiz Carlos dos Santos Presidente Interino da Comissão de Licitações Portaria nº 624/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

CONCORRÊNCIA Nº04/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, por meio do Convênio Plataforma +Brasil nº 920376/2021...



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

dias, com fulcro no artigo 57 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO: 228/2022. CONTRATADA: ANA CRISTINA MANJABOSCO...

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de protetor solar e repelele. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 258/2022...

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 CONTRATO 127/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos para a Secretaria da Mulher - Convênio nº 903160/2020...



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, da data de 31/12/2022 a 31/12/2023 com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 307/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 176/2021 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS...

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 225/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracão Industrial para o Projeto Planificadora Escola no âmbito do Convênio 1912020 Firmado com a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas...

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 209/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2017 OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança, com sistema de alarme e cftv, em regime de comodato...



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

de alarme, na nova locação de espaço, o qual abriga a Merenda Escolar do município, localizada na Avenida Manoel Ribas 3015. Com fulcro no art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993.



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 004/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem por objeto 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA EFETUAR O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA Tebas - PR'...

FORNECEDOR: EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS - CNPJ: 11.532.921/0001-11 Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.699,66 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 3:

Table with 6 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 2 rows of lot items.

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.850.814/0001-80 Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

LOTE 1:

Table with 6 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 2 rows of lot items.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Table with 6 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 5 rows of lot items.

LOTE 2:

Table with 6 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 1 row of lot item.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Table with 6 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 5 rows of lot items.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Table with 2 columns: DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER REGISTRO NA ANVISA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 9.059,66 (nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Sendo que as mesmas apresentaram propostas concorrentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório...

Dê-se a publicação devida. Município de Nova Tebas, 31 de janeiro de 2023. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA Tebas - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com